



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º. 1223	15/04/2020	N.º: ENT.: 5386/2020 PROC. N.º: 12/2020 040.05.03/2020	16/04/2020

Assunto: Pergunta n.º 1724/XIV/1.ª de 15 de abril de 2020 do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP) - Condições para a realização da hemodiálise em Viana do Castelo

Relativamente ao assunto em epígrafe, consultada a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. (ARS Norte), encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

A Nefroserve - Entidade convencionada a operar em Viana do Castelo na área de Hemodiálise - dirigiu à Administração Regional de Saúde do Norte, IP (ARS Norte) e outras entidades uma exposição sobre a situação em apreço, pelo que foram desencadeados de imediato os mecanismos para a sua análise e tratamento por parte do Departamento de Contratualização - Área Funcional das Convenções (DC-AFC) e do Gabinete Jurídico e do Cidadão (GJC).

Foi avaliada a exposição, dando particular destaque à informação prestada sobre a inadequação das instalações e solicitação de autorização para a mudança para novas instalações, também elas em Viana, com condições e áreas apropriadas, solicitando vistoria sumária e emissão de licença provisória ou solução similar desde que enquadre solução para a mudança.

A emissão de licenciamento é da competência exclusiva da Entidade Reguladora da Saúde (ERS).

Foram igualmente assinalados à Entidade os procedimentos necessários para que a ARS Norte possa, logo que emitida a licença pela ERS, avaliar e autorizar a mudança de instalações solicitada.

Paralelamente a ERS enviou à ARS Norte um ofício a solicitar esclarecimento de algumas questões relativas ao mesmo processo, que foi respondido dentro dos prazos estabelecidos para o efeito.



Acresce que, tendo a Autoridade de Saúde do Alto Minho intervenção neste processo, nomeadamente na avaliação das condições higiénico-sanitárias, foi encaminhado o processo ao Delegado de Saúde Coordenador da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE (ULSAM, EPE) para efeitos da competente avaliação e acompanhamento.

Mais se informa que foi comunicado à Nefroserve a necessidade de cumprimento das medidas de contingência definidas na norma da DGS nº 008/2020, de 28 de março de 2020, relativas à "COVID19: fase de mitigação - doentes com doença renal crónica em hemodiálise" para proteção dos utentes, promovendo, assim, a prestação de cuidados de saúde em segurança face ao contexto atual de pandemia, em particular para grupos vulneráveis. Os procedimentos a adotar para cumprimento integral da Norma são da responsabilidade de cada Entidade.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

(Eva Falcão)